

**Despacho n.º 22 952/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 19 e 20 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

**Despacho n.º 22 953/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Rui Manuel Marcelino Brandão Leal, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 15 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Rectificação n.º 1811/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005, a p. 14 870, o júri das provas de agregação no âmbito do Departamento de Produção Agrícola e Animal pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior de Agronomia, requeridas pelo Doutor Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar, rectifica-se que onde se lê «Doutor Emídio Gomes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto».

19 de Outubro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

### Faculdade de Motricidade Humana

**Rectificação n.º 1812/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005, a p. 14 760, o despacho n.º 21 637/2005 (2.ª série) relativo a Maria Helena de Oliveira Magalhães da Silva Cabral, rectifica-se que onde se lê «sendo o período semanal de trabalho de terça-feira a sexta-feira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005» deve ler-se «sendo o período semanal de trabalho de terça-feira a sexta-feira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006».

14 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

### Instituto Superior de Agronomia

**Despacho n.º 22 954/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Outubro de 2005, proferido por delegação:

Dora Maria da Silva Gonçalves — autorizada, a seu pedido, a cessação do contrato de trabalho a termo certo para o desempenho de funções inerentes a técnico superior de 1.ª classe, a partir de 31 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Despacho n.º 22 955/2005 (2.ª série).** — Programa de estudos pós-graduados em Psicologia Social e Organizacional — rectificação ao programa de doutoramento. — Em conformidade com o disposto no artigo 8.º do despacho n.º 21 787/2000 (2.ª série), do presidente do

ISCTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 2003, e sob proposta da comissão científica de Psicologia Social e das Organizações, determina-se o seguinte:

### Artigo 1.º

#### Objecto

1 — O ISCTE, através do Departamento de Psicologia Social e das Organizações, promove um programa de doutoramento em Psicologia Social e Organizacional, adiante designado como programa.

2 — A existência deste programa não prejudica outras formas de acesso ao doutoramento previstas na lei, subordinando-se o programa ao regulamento geral do grau de doutor conferido pelo ISCTE.

### Artigo 2.º

#### Candidatura e acesso

1 — As candidaturas ao programa de doutoramento, a apresentar à comissão científica de Psicologia Social e das Organizações, encontram-se permanentemente abertas.

2 — Para a formalização da candidatura, o candidato deve apresentar: um boletim de candidatura, uma certidão de licenciatura ou de outros graus académicos, um *curriculum vitae*, um projecto de investigação e uma carta de aceitação desse projecto por parte do orientador. A comissão científica de Psicologia Social e das Organizações pronuncia-se no prazo máximo de 60 dias.

3 — Anualmente, a comissão científica de Psicologia Social e das Organizações fixará o período de inscrição no programa, que só poderá ser efectuada mediante aceitação da candidatura pela mesma comissão.

4 — As áreas de pesquisa e os respectivos orientadores são anualmente estabelecidos pela comissão científica de Psicologia Social e das Organizações.

5 — As condições de acesso são as previstas no regulamento geral do grau de doutor conferido pelo ISCTE. Para além disso, os candidatos que pretendam frequentar o programa e que não possuam o mestrado em Psicologia Social e Organizacional devem ter tido, na respectiva licenciatura, a aprovação em pelo menos três cadeiras semestrais ou equivalentes na área da Psicologia Social ou da Psicologia das Organizações.

### Artigo 3.º

#### Duração e actividades do programa

1 — Um programa inicia-se em Outubro de cada ano, termina quatro anos depois e funciona em regime continuado ao longo de todo este período. Espera-se, assim, que um estudante conclua o seu doutoramento no prazo máximo de quatro anos, ainda que seja admitida a extensão deste prazo de acordo com o regime previsto no artigo 5.º do regulamento geral do grau de doutor conferido pelo ISCTE.

2 — Um programa tem as seguintes actividades:

2.1 — 1.º ano — seminários:

Seminário de Metodologia da Investigação em Psicologia Social e Organizacional (7 créditos; 30 horas) — o Seminário de Metodologia pode revestir a forma de módulos independentes e visa a aprendizagem de métodos e técnicas avançados de pesquisa;

Seminário de Pesquisa I (3 créditos; 30 horas) — este Seminário visa a apresentação dos projectos ou trabalhos em curso dos estudantes de doutoramento;

Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações I (5 créditos; 15 horas) — este Seminário visa apresentar o estado da investigação nos principais domínios de pesquisa em psicologia social e organizacional;

Seminário Temático I (5 créditos; 54 horas) — estes seminários têm como objectivo a apresentação de pesquisas em curso no Departamento e Centro de Investigação e Intervenção Social, bem como de temas específicos nas outras áreas das ciências humanas e sociais;

Seminário de Projecto I (10 créditos; 36 horas) — este Seminário tem por objectivo a discussão em grupo de conteúdos teóricos e metodológicos dos trabalhos de tese conduzidos pelos estudantes. Funcionará em grupos temáticos de cinco estudantes, e a comissão científica fixará anualmente o número e os temas deste Seminário. Cada estudante frequentará uma das áreas temáticas deste Seminário, com a carga de 36 horas;

Relatório de Progresso I (30 créditos) — no final do ano lectivo o estudante deverá apresentar um relatório de progresso relativo às actividades realizadas nesse ano lectivo e um plano de actividades para o ano lectivo seguinte. Nesses relatórios devem ser referenciadas as actividades realizadas e previstas no que se refere a:

- Seminários frequentados;
- Actividades de integração na comunidade científica nacional e internacional — ao longo do programa, os

estudantes devem estabelecer contactos com centros de investigação nacionais e internacionais de reconhecido prestígio e participar em actividades internacionais da comunidade científica, bem como em acções de formação de estudantes pós-graduados promovidas ao nível internacional (por exemplo, escolas de verão). Cabe ao orientador e ao doutorando estabelecer, de comum acordo, este programa de actividades;

- c) Difusão da pesquisa — ao longo do programa, cada estudante deve propor para publicação artigos em revistas nacionais e, necessariamente, em revistas estrangeiras;
- d) Progressão dos trabalhos de pesquisa — devem ser apresentados os estudos realizados pelo estudante, nomeadamente enquadramento teórico, apresentação dos estudos realizados, resultados obtidos, estudos planeados e respectiva justificação;

2.2 — 2.º ano:

- Seminário de Pesquisa II (5 créditos; 15 horas) — no 2.º ano do programa, cada doutorando deverá também intervir numa sessão deste Seminário, apresentando os trabalhos de pesquisa realizados nesse ano lectivo;
- Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações II (5 créditos; 15 horas);
- Seminário Temático II (5 créditos; 54 horas);
- Seminário de Metodologia Avançada da Investigação Científica I (5 créditos; 15 horas) — este Seminário pode revestir a forma de módulos independentes e visa a aprendizagem de métodos e técnicas avançados e específicos de pesquisa;
- Seminário de Projecto II (10 créditos; 36 horas);
- Relatório de Progresso II (30 créditos);

2.3 — 3.º ano:

- Seminário de Pesquisa III (5 créditos; 15 horas) — tal como no ano precedente, no 3.º ano do programa, cada doutorando deverá também intervir numa sessão deste Seminário, apresentando os trabalhos de pesquisa realizados nesse ano lectivo;
- Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações III (5 créditos; 15 horas);
- Desenvolvimento de Competências Académicas I (5 créditos; 15 horas) — os doutorandos devem treinar e desenvolver as suas competências académicas através da preparação de módulos temáticos ou sistematização de tópicos e sua apresentação a audiências académicas e profissionais;
- Seminário de Metodologia Avançada da Investigação Científica II (5 créditos; 15 horas);
- Seminário de Projecto III (10 créditos; 36 horas);
- Relatório de Progresso III (30 créditos) — no 3.º ano do programa, e de acordo com o plano de trabalhos estabelecido com o orientador, os doutorandos deverão apresentar, para além das actividades comuns a todos os anos, a colaboração tida em actividades pedagógicas do Departamento de Psicologia Social e das Organizações;

2.4 — 4.º ano:

- Seminário de Pesquisa IV (10 créditos; 30 horas) — no 4.º ano do programa, cada doutorando poderá também, opcionalmente, intervir numa sessão deste Seminário, apresentando os trabalhos de pesquisa realizados nesse ano lectivo;
- Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações IV (5 créditos; 15 horas);
- Desenvolvimento de Competências Académicas II (10 créditos; 30 horas lectivas);
- Seminário de Projecto IV (35 créditos; 36 horas) — tal como no ano precedente, os doutorandos deverão apresentar, para além das actividades comuns a todos os anos, a colaboração tida em actividades pedagógicas do Departamento de Psicologia Social e das Organizações;

2.5 — Total de créditos do curso — 240; total de horas do curso — 462.

Artigo 4.º

**Especialidades**

As especialidades do programa são as previstas no despacho n.º 16 894/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 17 de Agosto de 2004.

Artigo 5.º

**Avaliação**

1 — A avaliação é bietápica.

2 — Na primeira etapa, avaliam-se as actividades realizadas pelos doutorandos, expressas nos relatório de progresso anual, ao longo dos dois primeiros anos do programa. No que se refere aos seminários, a aprovação é presencial, implicando a presença num mínimo de 70 % das sessões de cada seminário, com excepção do Seminário de Pesquisa, que se rege pelos seguintes critérios: a aprovação implica a participação activa e obrigatória em pelo menos três sessões deste Seminário e, no 2.º e 3.º anos do programa, implica adicionalmente a apresentação dos trabalhos de pesquisa realizados em uma sessão deste Seminário.

A avaliação desta etapa deverá ser justificada qualitativamente e expressa pelas classificações de *Recusado* ou *Aprovado*. A avaliação cabe à comissão científica de Psicologia Social e das Organizações, que se pronuncia com base no parecer de um membro desta comissão, que não o orientador do candidato.

Relatório de progresso anual — anualmente, a comissão científica de Psicologia Social e das Organizações avalia, com base num parecer de um membro desta comissão, que não o orientador do candidato, o relatório de progresso e plano de actividades apresentados pelo estudante.

3 — A segunda etapa termina com a apresentação e defesa da tese, de acordo com as normas do regulamento geral do grau de doutor conferido pelo ISCTE.

Artigo 6.º

**Articulação entre o programa de doutoramento e o programa de mestrado**

1 — Os estudantes do programa de doutoramento podem ser admitidos à prestação de provas de mestrado mediante a apresentação de uma dissertação nas condições exigidas pelo curso de mestrado em Psicologia Social e Organizacional [artigo 12.º do despacho n.º 11 226/2000 (2.ª série), de 31 de Maio].

Os estudantes que desejem ser admitidos à prestação de provas de mestrado nas condições referidas devem obter aprovação nas disciplinas referentes à parte escolar do mestrado [artigo 9.º do despacho n.º 11 226/2000 (2.ª série), de 31 de Maio] e efectuar a inscrição no respectivo curso.

2 — Tendo em vista a integração no programa de doutoramento, os mestres em Psicologia podem solicitar equivalência entre as actividades do mestrado e este programa de doutoramento. Cabe à comissão científica de Psicologia Social e das Organizações examinar o *dossier* de cada candidato e decidir em que ano do programa de doutoramento será inserido.

Artigo 7.º

**Propinas**

A frequência do programa obriga ao pagamento de uma propina anual que não deve ser inferior ao equivalente à propina anual do mestrado em Psicologia Social e Organizacional.

Artigo 8.º

**Alterações ao programa**

Em cada ano lectivo, a comissão científica de Psicologia Social e das Organizações pode introduzir alterações no programa de doutoramento, no sentido de o adequar melhor aos seus objectivos gerais.

31 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

| Designação  | Horas de contacto directo | Créditos |
|---|---------------------------|----------|
| <b>1.º ano</b>  |                           |          |
| Seminário de Metodologia da Investigação em Psicologia Social e Organizacional        | 30                        | 7        |
| Seminário de Pesquisa I   | 30                        | 3        |
| Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações I | 15                        | 5        |

| Designação  | Horas de contacto directo | Créditos |
|---|---------------------------|----------|
| Seminário Temático I .....  | 54                        | 5        |
| Seminário de Projecto I .....   | 36                        | 10       |
| Relatório de Progresso I .....  |                           | 30       |
| <i>Total do 1.º</i> .....   | 165                       | 60       |
| <b>2.º ano</b>  |                           |          |
| Seminário de Pesquisa II .....  | 15                        | 5        |
| Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações II .....  | 15                        | 5        |
| Seminário Temático II .....   | 54                        | 5        |
| Seminário de Metodologia Avançada da Investigação Científica I .....                          | 15                        | 5        |
| Seminário de Projecto II .....  | 36                        | 10       |
| Relatório de Progresso II .....   |                           | 30       |
| <i>Total do 2.º</i> .....   | 135                       | 60       |
| <b>3.º ano</b>  |                           |          |
| Seminário de Pesquisa III .....   | 15                        | 5        |
| Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações III ..... | 15                        | 5        |
| Desenvolvimento de Competências Académicas .....  | 15                        | 5        |
| Seminário de Metodologia Avançada da Investigação Científica II .....                         | 15                        | 5        |
| Seminário de Projecto III .....   | 36                        | 10       |
| Relatório de Progresso III .....  |                           | 30       |
| <i>Total do 3.º</i> .....   | 81                        | 60       |
| <b>4.º ano</b>  |                           |          |
| Seminário de Pesquisa IV .....  | 30                        | 10       |
| Seminário sobre os Desenvolvimentos Actuais da Psicologia Social e das Organizações IV .....  | 15                        | 15       |
| Desenvolvimento de Competências Académicas .....  | 30                        | 10       |
| Seminário de Projecto IV .....  | 36                        | 35       |
| <i>Total do 4.º</i> .....   | 81                        | 60       |
| <i>Total</i> .....  | 462                       | 240      |

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 22 956/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Setembro de 2005:

Maria Gertrudes Martins Baptista — nomeada em comissão de serviço extraordinária para o desempenho do exercício de funções docentes a que corresponde a categoria de assistente do 1.º triénio, auferindo o vencimento íliquido no valor de € 1860,05, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações previstas no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 22 957/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Anabela Cândida Ramalho Durão — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 15 de Setembro de 2005. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 22 958/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Outubro de 2005:

João António Soares da Silva Matos — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 29 de Setembro de 2005 e válido até 28 de Setembro de 2006, com o vencimento correspondente

ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 22 959/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado José Carlos da Silva do Carmo — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas semanais, correspondendo-lhe 30% da remuneração do tempo integral, que se fixa em € 408,31. O contrato produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, vigorando até 31 de Julho de 2006.

20 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 22 960/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Luís Filipe Folgado Carneiro Leite Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação, de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 20 de Outubro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de dois anos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração